

EDITAL Nº 6/2018/REIT - DGP/IFRO, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2018
PROCESSO SEI Nº 23243.013518/2017-11
DOCUMENTO SEI Nº 0172934

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o constante no item 1.4 do Edital nº 103, de 20/11/2015, homologado através do Edital Nº 031, de 26/02/2016, publicado no DOU de 29/02/2016, prorrogado pela Portaria nº 212, de 07/02/2017, publicado no DOU de 09/12/2017;

Considerando o processo nº 23243.001956/2018-17;

Considerando a necessidade de provimento de vagas: TONAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO DE VAGA PARA NOMEAÇÃO 2018/01, bem como divulga os candidatos a serem NOMEADOS E CONSULTADOS quanto ao interesse em assumir a vaga, considerando o Edital Nº 103, de 20/11/2015:

1. DIVULGAR AS VAGAS, UNIDADES E CANDIDATOS QUE SERÃO CONSULTADOS PARA AS VAGAS DISPONIBILIZADAS NO QUADRO I E DIVULGAR OS CANDIDATOS CONVOCADOS A MANIFESTAR INTERESSE, CONFORME QUADRO II:

1.1. Quadro I – Da Vaga

ÁREA DE ATUAÇÃO	REGIME DE TRABALHO	Campus/ Número de Vagas								TOTAL
		ARIQUEMES	COLORADO DO OESTE	GUAJÁRA-MIRIM	JARU	JI-PARANÁ	PVH CALAMA	PVH ZONA NORTE	VILHENA	
Sociologia	DE	-	-	1	-	-	-	-	-	1
TOTAL		-	-	1	-	-	-	-	-	1

2. DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSULTADOS, CONFORME QUADRO II.

2.1. Considerando que os candidatos relacionados no Quadro II, prestaram concurso para unidades específicas, caso não aceitem a vagas ofertadas, permanecem classificados para unidade para qual prestou o concurso

2.2. Quadro II - Dos Candidatos Consultados

SOCIOLOGIA (DE)	
5º	ROBINSON LUIS SCHOABA

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Os candidatos relacionados nos Quadro II, do item 2.2 do presente edital, ficam convocados a manifestar através do formulário, anexo I, o interesse em ser nomeados para o cargo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, para as unidades relacionadas no Quadro II item 1.1.

3.2. O formulário para opção de nomeação é o constado no anexo I deste edital, devendo o candidato preenchê-lo com a ordem de sua preferência de nomeação, enviando-o no prazo **máximo de um dia** devidamente assinado, para o e-mail dgp@ifro.edu.br, tendo em vista a vigência do edital.

3.3. Não havendo interesse em assumir a vaga, deverá o candidato assinalar no ANEXO I o campo correspondente, enviando-o no prazo máximo de um dia, devidamente assinado, para o e-mail dgp@ifro.edu.br.

3.4. O candidato que não fizer uso do seu direito de opção, no prazo estabelecido no item 3.2 deste edital, será considerado como manifestação de não interesse em assumir a vaga para a(s) localidade(s) ofertada(s), permanecendo na relação dos classificados para a localidade onde prestou o concurso.

3.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 26/02/2018, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



ANEXOS AO EDITAL Nº 6/2018/REIT - DGP/IFRO

ANEXO I

TERMO DE ACEITE

Eu, _____, candidato (a) habilitado (a) em _____ no Concurso Público de Provas e Títulos realizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, para provimento do cargo de PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, Área _____, no *Campus* _____, homologado por meio do Edital Nº 031, de 26/02/2016, publicado no DOU de 29/02/2016, prorrogado pela Portaria nº 212, de 07/02/2017, publicada no DOU de 09/12/2017, portador (a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, CPF nº _____, residente _____, manifesto, pelo presente instrumento, que:

() **ACEITO** assumir a vaga para o cargo acima citado, a título de aproveitamento do referido concurso, no *Campus* abaixo descrito:

1ª OPÇÃO *Campus* _____

() **NÃO ACEITO** assumir vaga para o cargo acima citado, a título de aproveitamento do referido concurso, permanecendo na relação dos classificados para a localidade onde prestei concurso.

Em caso de aceite:

() Estou ciente do item 2.5 do Edital nº 103/2015 do Concurso Público de Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico “Durante o estágio probatório (3 anos), é vedado a mudança de regime de trabalho bem como remoção ou redistribuição, exceto por interesse da Instituição ou nos casos previstos em lei e/ou regulamentação interna (§ 2º do Art. 22 da Lei nº 12.772/2012 e a Resolução/CONSUP/IFRO nº 54/2010)”.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) Candidato(a)

